

MDEF - CEX
Fls 571
[Assinatura]

Item	Especificação	Und	Qtd	Valor Unit	Valor Total
25	VENTILADOR TIPO TETO: material corpo aço carbono, material pás aço carbono, cor branca, cinza ou preta, capacidade ventilação 25 m2, rotação máxima 420 rpm, altura 42 cm, pesototal 5,50 kg, características adicionais sem luminária, potência 130 w, funções ventilação e exaustão, comprimento pá 40 cm, largura pá 13 cm.	Unidade	20	R\$ 147,60	R\$ 2.952,00

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O Órgão Gerenciador será a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	ÓRGÃOS PARTICIPANTES
25	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)

3.3 As Notas de Empenho (NE) emitidas pela B Adm Gu JP poderão ter como locais de entrega o 15º BI Mtz e 16º RC Mec, esta gestão será feita pelo Setor Requisitante junto ao Fornecedor, por ocasião do envio da NE.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de **sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Quartel em João Pessoa, PB, ____ de fevereiro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br
Data: 10/02/2023 11:19:30 -0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Coronel
Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa

NOBREGA COMERCIO E Assinado de forma digital por
SERVICO NOBREGA COMERCIO E SERVICO
LTDA:18995457000149 LTDA:18995457000149
Dados: 2023.02.02 16:03:41 -03'00'

CPF _____
Representante Legal



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023
PROCESSO Nº 64240.021734/2022-04**

A **UNIÃO**, por intermédio da **BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA**, sediada na Praça Olavo Bilac, s/ nº - Bairro Varadouro - João Pessoa - PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.535.458/0001-10, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, Sr. [REDAZIDO], Coronel, portador da cédula de identidade nº EB [REDAZIDO] MDef e CPF [REDAZIDO], nomeado pelo Boletim Especial nº 01, de 13 de dezembro de 2022, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2023**, publicada no Diário Oficial da União nº 24, do dia 02/02/2023, processo administrativo nº 64240.021734/2022-04, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual de Aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIOS E AR CONDICIONADOS)**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo A, do edital de Pregão nº 03/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**EASYTECH INFORMATICA E SERVICOS LTDA
CNPJ 05.462.543/0001-44
TERCEIRA AVENIDA LOTE 1214/1220 A LOJA 02, NÚCLEO BANDEIRANTE -
BRASÍLIA - DF
comercial@easytechinformatica.com.br**

Item	Especificação	Und	Qtd	Valor Unit	Valor Total
26	TELEVISOR: Tamanho tela 40", voltagem 110/220v, características adicionais full HD, smart tv, dvt, widescreen, 2 entradas rf, tipo tela led, acessórios controle remoto, manual de instrução e garantia mínima de 01 (um) ano.	Unidade	25	R\$ 1.554,93	R\$ 38.873,25
27	TELEVISOR: Tamanho tela 60", voltagem 110/220v, características adicionais full HD, smart tv, dvt, widescreen, 2 entradas rf, tipo tela led, acessórios controle remoto, manual de instrução e garantia mínima de 01 (um) ano.	Unidade	17	R\$ 2.689,83	R\$ 45.727,11
35	SUPOORTE PARA TELEVISOR: Articulável até 60" - suporte para televisor, de suporte articulável para tvs lcd/plasma/led até 60", em alumínio e aço carbono, com pintura eletrostática e acabamento em verniz poliuretano, na cor preta, furação (vesa):75x75-100x100-200x100-200x200-300x200-300x300-400x200-400x400, com capacidade de peso até 60kg, dimensões máximas de altura do suporte até 40 cm, abertura do suporte, mínimo de 5,6 cm e máximo de 61 cm, com braço articulado em 3 movimentos horizontais em aço carbono, com inclinação vertical, fornecido com horizontal, kit de instalação e manual de instruções, garantia mínima de 01 (um) ano.	Unidade	21	R\$ 84,86	R\$ 1.782,06
37	TELEVISOR: Tamanho Tela: 50 POL, Voltagem: Bivolt V, Características Adicionais: Smart Tv, Full Hd, Entradas Hdmi/Usb, Conversor Di , Tipo Tela: Led, Acessórios: Controle Remoto	Unidade	4	R\$ 2.104,83	R\$ 8.419,32

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O Órgão Gerenciador será a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	ÓRGÃOS PARTICIPANTES
26	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
27	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
35	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
37	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)

3.3 As Notas de Empenho (NE) emitidas pela B Adm Gu JP poderão ter como locais de entrega o 15º BI Mtz e 16º RC Mec, esta gestão será feita pelo Setor Requisitante junto ao Fornecedor, por ocasião do envio da NE.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de **sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.



7. DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas

partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.



Quartel em João Pessoa, PB, ____ de fevereiro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br
Data: 10/02/2023 11:15:30-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

____ Coronel
Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa

EASYTECH
INFORMATICA E
SERVICOS
LTDA:05462543000144

Assinado de forma digital
por EASYTECH
INFORMATICA E SERVICOS
LTDA:05462543000144
Dados: 2023.02.03 17:45:05
-03'00'



CPF _____
Representante Legal



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023
PROCESSO Nº 64240.021734/2022-04**

A UNIÃO, por intermédio da BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA, sediada na Praça Olavo Bilac, s/ nº - Bairro Varadouro - João Pessoa - PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.535.458/0001-10, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, Sr. [REDAZIDO] Coronel, portador da cédula de identidade nº EB [REDAZIDO] MDef e CPF [REDAZIDO] nomeado pelo Boletim Especial nº 01, de 13 de dezembro de 2022, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 24, do dia 02/02/2023, processo administrativo nº 64240.021734/2022-04, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

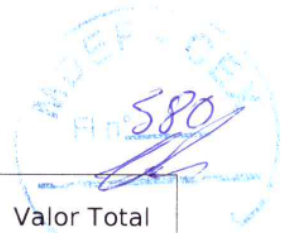
1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual de Aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIOS E AR CONDICIONADOS)**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo A, do edital de Pregão nº 03/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**MATEUS ARAUJO CAPUTO 05936424146
CNPJ 36.473.417/0001-19
QSF 08 LOTE 414 TAGUATINGA SUL - DF
mateusdespachante@hotmail.com**



Item	Especificação	Und	Qtd	Valor Unit	Valor Total
28	APARELHO AR CONDICIONADO: Split, capacidade refrigeração: 9.000 btu, tensão: 220 v, tipo: split hi wall, características adicionais 1: controle remoto sem fio, inverter, selo procel com classificação energética (inmetro) "a", garantia de fábrica: o equipamento (condensadora e evaporadora) - deve ter 24 meses contados a partir da data de emissão da nota fiscal; o compressor - 60 meses contados a partir da data de emissão da nota fiscal. com manual de instrução.	Unidade	26	R\$ 1.990,65	R\$ 51.756,90
29	APARELHO AR CONDICIONADO: Split, capacidade refrigeração: 12.000 btu, tensão: 220 v, tipo: split hi wall, características adicionais 1: controle remoto sem fio, inverter, display digital, selo procel com classificação energética (inmetro) "a", garantia de fábrica: o equipamento (condensadora e evaporadora) - deve ter 24 meses contados a partir da data de emissão da nota fiscal; o compressor - 60 meses contados a partir da data de emissão da nota fiscal. com manual de instrução.	Unidade	31	R\$ 2.136,82	R\$ 66.241,42
30	APARELHO AR CONDICIONADO: Split, capacidade refrigeração: 18.000 btu, tensão: 220 v, tipo: split hi wall, características adicionais 1: controle remoto sem fio, inverter, display digital, selo procel com classificação energética (inmetro) "a", garantia de fábrica: o equipamento (condensadora e evaporadora) - deve ter 24 meses contados a partir da data de emissão da nota fiscal; o compressor - 60 meses contados a partir da data de emissão da nota fiscal. com manual de instrução.	Unidade	32	R\$ 3.169,95	R\$ 101.438,40
31	APARELHO AR CONDICIONADO: Split, capacidade refrigeração: 24.000 btu, tensão: 220 v, tipo: split hi wall, características adicionais 1: controle remoto sem fio, inverter, display digital, selo procel com classificação energética (inmetro) "a", garantia de fábrica: o equipamento (condensadora e evaporadora) - deve ter 24 meses contados a partir da data de emissão da nota fiscal; o compressor - 60 meses contados a partir da data de emissão da nota fiscal. com manual de instrução.	Unidade	21	R\$ 3.998,09	R\$ 83.959,89

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O Órgão Gerenciador será a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	ÓRGÃOS PARTICIPANTES
	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)



28	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
29	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
30	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
31	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)

3.3 As Notas de Empenho (NE) emitidas pela B Adm Gu JP poderão ter como locais de entrega o 15º BI Mtz e 16º RC Mec, esta gestão será feita pelo Setor Requisitante junto ao Fornecedor, por ocasião do envio da NE.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de **sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor regis-



trado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Quartel em João Pessoa, PB, ____ de fevereiro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br [REDACTED]
Data: 10/02/2023 11:53:06-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

[REDACTED] Coronel
Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa

Documento assinado digitalmente
gov.br [REDACTED]
Data: 02/02/2023 15:40:43-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

[REDACTED]
CPF [REDACTED]
Representante Legal



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023
PROCESSO Nº 64240.021734/2022-04**

A UNIÃO, por intermédio da BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA, sediada na Praça Olavo Bilac, s/ nº - Bairro Varadouro - João Pessoa - PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.535.458/0001-10, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, Sr. [REDAZIDO] Coronel, portador da cédula de identidade nº EB [REDAZIDO] MDef e CPF [REDAZIDO] nomeado pelo Boletim Especial nº 01, de 13 de dezembro de 2022, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 24, do dia 02/02/2023, processo administrativo nº 64240.021734/2022-04, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual de Aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIOS E AR CONDICIONADOS)**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo A, do edital de Pregão nº 03/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FF SOUZA PRODUTOS LTDA
CNPJ 47.168.542/0001-31
R. TIMBURÉ QD. 73 LT. 18 - N. 140, SANTA GENOVEVA, GOIÂNIA - GO, CEP:
74670-340
ffsouzaproductos@gmail.com

Item	Especificação	Und	Qtd	Valor Unit	Valor Total
32	APARELHO AR CONDICIONADO: Split, capacidade refrigeração: 30.000 btu, tensão: 220 v, tipo: split hi wall, características adicionais 1: controle remoto sem fio, inverter, display digital, selo procel com classificação energética (inmetro) "a", garantia de fábrica: o equipamento (condensadora e evaporadora) - deve ter 24 meses contados a partir da data de emissão da nota fiscal; o compressor - 60 meses contados a partir da data de emissão da nota fiscal. com manual de instrução. TELEVISOR: Tamanho tela 40", voltagem 110/220v, características adicionais full HD, smart tv, dvt, widescreen, 2 entradas rf, tipo tela led, acessórios controle remoto, manual de instrução e garantia mínima de 01 (um) ano.	Unidade	16	R\$ 5.601,00	R\$ 89.616,00

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O Órgão Gerenciador será a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	ÓRGÃOS PARTICIPANTES
32	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176) Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)

3.3 As Notas de Empenho (NE) emitidas pela B Adm Gu JP poderão ter como locais de entrega o 15º BI Mtz e 16º RC Mec, esta gestão será feita pelo Setor Requisitante junto ao Fornecedor, por ocasião do envio da NE.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de **sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do obje-



to registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honra-

Representante Legal





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023
PROCESSO Nº 64240.021734/2022-04**

A UNIÃO, por intermédio da BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA, sediada na Praça Olavo Bilac, s/ nº - Bairro Varadouro - João Pessoa - PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.535.458/0001-10, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, Sr. [REDACTED], Coronel, portador da cédula de identidade nº EB [REDACTED] MDef e CPF [REDACTED] nomeado pelo Boletim Especial nº 01, de 13 de dezembro de 2022, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 24, do dia 02/02/2023, processo administrativo nº 64240.021734/2022-04, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual de Aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIOS E AR CONDICIONADOS)**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo A, do edital de Pregão nº 03/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

M. C. FERREIRA COMERCIO E DISTRIBUIDORA
CNPJ 11.060.390/0001-01
RUA ANTONIO ALMEIDA, 168 LOJA -04 - IMBIRIBEIRA - RECIFE - PE
michelleferreira2004@hotmail.com - mcferreirape@hotmail.com



Item	Especificação	Und	Qtd	Valor Unit	Valor Total
21	CADEIRA PLÁSTICA: Material: plástico, cor: branca, características adicionais: empilhável, tipo: com braço, capacidade para até 140kg. As cadeiras deverão possuir certificação INMETRO, conforme NBR 14776:2001. TELEVISOR: Tamanho tela 40", voltagem 110/220v, características adicionais full HD, smart tv, dvt, widescreen, 2 entradas rf, tipo tela led, acessórios controle remoto, manual de instrução e garantia mínima de 01 (um) ano.	Unidade	269	R\$ 36,00	R\$ 9.684,00

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O Órgão Gerenciador será a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	ÓRGÃOS PARTICIPANTES
21	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176) Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)

3.3 As Notas de Empenho (NE) emitidas pela B Adm Gu JP poderão ter como locais de entrega o 15º BI Mtz e 16º RC Mec, esta gestão será feita pelo Setor Requisitante junto ao Fornecedor, por ocasião do envio da NE.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de **sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (B Adm Gu JP)
Secção de Aquisições, Licitações e Contratos

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o



descumprimento disser respeito as contratações dos orgaos participantes, caso

Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (B Adm Gu JP)
Secão de Aquisições, Licitações e Contratos

no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Quartel em João Pessoa, PB, ____ de fevereiro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br
Data: 10/02/2023 11:19:51 -0500
Verifique em <https://verificador.iti.br>

_____- Coronel
Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa

M.C FERREIRA COMERCIO E
DISTRIBUIDORA:11060390000101

Assinado de forma digital por M.C FERREIRA COMERCIO E
DISTRIBUIDORA:11060390000101
Dados: 2023.02.02 14:30:57 -03'00'

_____- Diretora
CPF _____
Representante Legal



Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (B Adm Gu JP)
Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 31/2022**

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 64301015362202215, publicada no D.O.U de 12/01/2023. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material permanente de informática para atender necessidades do Cmdo 4º Bda Inf L Mth, Organizações Militares Vinculadas e órgãos participantes. Novo Edital: 02/02/2023 das 08h30 às 11h30 e de 13h00 às 16h00. Endereço: Rua Mariano Procopio, Nr. 970 Mariano Procopio - JUIZ DE FORA - MG/Entrega das Propostas: a partir de 02/02/2023 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/02/2023, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

UBIRAJARA PANIZZI DE SOUZA
Ordenador de Despesas

(SIDEC - 01/02/2023) 160111-00001-2023NE000001

11º BATALHÃO DE INFANTARIA DE MONTANHA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023 - UASG 160126**

Nº Processo: 64080011862202211. Objeto: Contratação de Serviço de Lavagem, Higienização e Passagem de Roupas de cama, mesa e banho, tais como: cobre leito, colcha, lençol de solteiro, lençóis de casal, fronha, edredom de casal, edredom de solteiro, toalha de mesa, toalha de banho, toalha de rosto e tapete de banheiro. Com a coleta, transporte e entrega no batalhão. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 02/02/2023 das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30. Endereço: Ladeira Tenente Villas Boas S/n - Centro, - São João Del Rei/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/160126-5-00001-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 02/02/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 16/02/2023 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

DANIEL DE PAULA OLIVEIRA
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 31/01/2023) 160126-00001-2023NE000001

32º BATALHÃO DE INFANTARIA LEVE - MONTANHA

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 3/2023 - UASG 160247

Nº Processo: 64098.000250/2023-95. Inexigibilidade Nº 1/2023. Contratante: 32º BATALHÃO DE INFANTARIA LEVE-MONTANHA. Contratado: 28.830.297/0001-31 - LABORATORIOS BAFFI E BRETZ LTDA. Objeto: Credenciamento de organização civil de saúde para prestação de serviços de análises clínicas e/ou patológicas. Fundamento Legal: Vigência: 01/02/2023 a 01/02/2024. Valor Total: R\$ 240.000,00. Data de Assinatura: 01/02/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 01/02/2023).

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2023 - UASG 160247

Nº Processo: 64098012090202246. Objeto: Credenciamento de OCS Laboratório BAFFI, para prestação de serviços de análises clínicas e/ou patológicas. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Inviabilidade de competição. Declaração de inexigibilidade em 03/03/2022. EDUARDO TEIXEIRA COSTA MATOS, Ordenador de Despesas. Ratificação em 04/03/2022. LUIZ FERNANDO ESTORILHO BAGANHA Cmt da 1ª Rm. Valor Global: R\$ 240.000,00. CNPJ CONTRATADA : 28.830.297/0001-31 LABORATORIOS BAFFI E BRETZ LTDA.

(SIDEC - 01/02/2023) 160247-00001-2023NE000001

**COMANDO MILITAR DO NORDESTE
1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA**

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 00003/2020 publicado no D.O de 2021-03-05, Seção 3. Onde se lê: Valor Total: R\$ 149.025,60. Leia-se: Valor Total: R\$ 157.364,16. Onde se lê: Vigência: 22/04/2020 a 22/04/2021. Leia-se: Vigência: 01/02/2023 a 22/04/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 01/02/2023).

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022 - UASG 160176**

Nº Processo: 64278014280202280. Objeto: Aquisição de Material de TI.. Total de Itens Licitados: 56. Edital: 02/02/2023 das 09h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h30. Endereço: Av. Epitácio Pessoa N. 2205 - Bairro Dos Estados, - João Pessoa/PB ou <https://www.gov.br/compras/edital/160176-5-00024-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 02/02/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 14/02/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

LUISSES DA SILVA BARALDO
Ordenador de Despesas do Cmdo/ 1º Gpt e

(SIASGnet - 01/02/2023) 160176-00001-2023NE000001

BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 3/2023**

O Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa homologou, em 01 de fevereiro de 2023, o resultado do Pregão Eletrônico nº 03/2023, para Aquisição de Material permanente (Mobiliário e Ar Condicionado), em conformidade com o resultado constante no Termo de Adjudicação publicado no Portal www.compras.gov.br. Pregoeiro: LUIZ EDUARDO ROSA FARIAS - 5 Ten.

FELIPE RIBEIRO DA SILVA
Ordenador de Despesas

(SIDEC - 01/02/2023) 160175-00001-2023NE000001

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023 - UASG 160175**

Nº Processo: 64240022136202244. Objeto: Aquisição dos Gêneros Hortifrutigranjeiros, para a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa e Organizações Militares Vinculadas.. Total de Itens Licitados: 93. Edital: 02/02/2023 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h30. Endereço: Praca Olavo Bilac, S/n - Varadouro, E-mail: Salcbadmgujp@gmail.com - João Pessoa/PB ou <https://www.gov.br/compras/edital/160175-5-00005-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 02/02/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 15/02/2023 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

FELIPE RIBEIRO DA SILVA
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 01/02/2023) 160175-00001-2023NE000001

1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022 - UASG 160339**

Nº Processo: 64039012501202206. Objeto: Aquisição de material de limpeza.. Total de Itens Licitados: 44. Edital: 02/02/2023 das 09h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h30. Endereço: Rua Tonhaca Dantas, 463 - Penedo, - Caicó/RN ou <https://www.gov.br/compras/edital/160339-5-00052-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 02/02/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 14/02/2023 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

MAURI SAVIO ARAUJO VASCONCELOS
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 01/02/2023) 160339-00001-2023NE000001

6º REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2023 - UASG 160036

Nº Processo: 64299.023281/2022-77.

Pregão Nº 15/2022. Contratante: COMANDO 6 REGIAO MILITAR. Contratado: 26.717.532/0001-38 - PORTICO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. Objeto: Serviços de engenharia para sondagem de solo à percussão na ESFCEX. Fundamento Legal: . Vigência: 13/01/2023 a 13/01/2024. Valor Total: R\$ 15.287,20. Data de Assinatura: 13/01/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 01/02/2023).

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 00057/2022 publicado no D.O de 2022-12-21, Seção 3. Onde se lê: Valor Total: R\$ 317.500.000,00. Leia-se: Valor Total: R\$ 652.000,00.

(COMPRASNET 4.0 - 01/02/2023).

28º BATALHÃO DE CAÇADORES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2022 - UASG 160454

Nº Processo: 64025.007769/2022.

Inexigibilidade Nº 14/2022. Contratante: 28 BATALHÃO DE CAÇADORES. Contratado: 34.412.074/0001-57 - JOAO GABRIEL JACOME CONCEICAO. Objeto: Serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável em veículo apropriado (carro-pipa). Fundamento Legal: . Vigência: 31/12/2022 a 30/04/2023. Valor Total: R\$ 69.938,17. Data de Assinatura: 31/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 01/02/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 193/2022 - UASG 160454

Nº Processo: 64025.007769/2022.

Inexigibilidade Nº 14/2022. Contratante: 28 BATALHÃO DE CAÇADORES. Contratado: 017.430.255-05 - JOSE AGNE OLIVEIRA. Objeto: Serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável em veículo apropriado (carro-pipa). Fundamento Legal: . Vigência: 31/12/2022 a 30/04/2023. Valor Total: R\$ 78.789,31. Data de Assinatura: 31/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 01/02/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2022 - UASG 160454

Nº Processo: 64025.007769/2022.

Inexigibilidade Nº 14/2022. Contratante: 28 BATALHÃO DE CAÇADORES. Contratado: 953.003.095-91 - EDCARLOS SANTOS GAMA. Objeto: Serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável em veículo apropriado (carro-pipa). Fundamento Legal: . Vigência: 31/12/2022 a 30/04/2023. Valor Total: R\$ 83.690,77. Data de Assinatura: 31/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 01/02/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 225/2022 - UASG 160454

Nº Processo: 64025.007769/2022.

Inexigibilidade Nº 14/2022. Contratante: 28 BATALHÃO DE CAÇADORES. Contratado: 46.811.799/0001-05 - MATHEUS CRUZ MARTINS 06462318554. Objeto: Serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável em veículo apropriado (carro-pipa). Fundamento Legal: . Vigência: 31/12/2022 a 30/04/2023. Valor Total: R\$ 81.623,94. Data de Assinatura: 31/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 01/02/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2022 - UASG 160454

Nº Processo: 64025.007769/2022.

Inexigibilidade Nº 14/2022. Contratante: 28 BATALHÃO DE CAÇADORES. Contratado: 858.751.265-07 - QUELVES SIMOES DA SILVA. Objeto: Serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável em veículo apropriado (carro-pipa). Fundamento Legal: . Vigência: 31/12/2022 a 30/04/2023. Valor Total: R\$ 65.592,91. Data de Assinatura: 31/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 01/02/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 192/2022 - UASG 160454

Nº Processo: 64025.007769/2022.

Inexigibilidade Nº 14/2022. Contratante: 28 BATALHÃO DE CAÇADORES. Contratado: 087.082.205-57 - JACKSON MARTINS DO NASCIMENTO. Objeto: Serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável em veículo apropriado (carro-pipa). Fundamento Legal: . Vigência: 31/12/2022 a 30/04/2023. Valor Total: R\$ 78.959,88. Data de Assinatura: 31/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 01/02/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2022 - UASG 160454

Nº Processo: 64025.007769/2022.

Inexigibilidade Nº 14/2022. Contratante: 28 BATALHÃO DE CAÇADORES. Contratado: 061.914.535-82 - MACSON DAMASCENO DOS SANTOS. Objeto: Serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável em veículo apropriado (carro-pipa). Fundamento Legal: . Vigência: 31/12/2022 a 30/04/2023. Valor Total: R\$ 64.094,34. Data de Assinatura: 31/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 01/02/2023).

